



PORTARIA Nº 38
DE 02/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2021, no valor de R\$ 91.468,97 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, noventa e sete centavos), destinado a custear a CONTRAPATIDA do Convênio Estadual sob n. 4/2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a autorização emanada da 2ª Reunião do Conselho Curador, datado de 06/04/2021, disponível no link: <https://us02web.zoom.us/j/81tnppB8gOOJdv?startTime=1617709131000>, onde ficou aprovado uma contrapartida mensal de R\$ 33.016,40, rateado entre os Municípios;

CONSIDERANDO, a celebração do Convênio Sob Nº 4/2021, oriundo do Processo sob n. 17.189.673-8, o qual trata de recursos no âmbito do Programa QUALICIS;

CONSIDERANDO, tratar-se de serviços essenciais prestados à população da COMCAM;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Orçamento para o exercício 2021, crédito adicional suplementar para reforço de dotação visando suportar os gastos oriundo de depósitos de contrapartida no âmbito Programa Qualicis no exercício de 2021:

ÓRGÃO 01.
UNIDADE 005.
PROJETO 10.302.0005.2.006 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91.468,97

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas conforme tabela abaixo:



Município	Total
Altamira do Paraná	R\$ 611,99
Araruna	R\$ 3.861,67
Barbosa Ferraz	R\$ 3.245,26
Boa Esperança	R\$ 1.153,88
Campina da Lagoa	R\$ 3.979,97
Campo Mourão	R\$ 26.100,55
Corumbataí do Sul	R\$ 917,84
Engº Beltrão	R\$ 3.884,11
Farol	R\$ 869,64
Fênix	R\$ 1.323,43
Goioere	R\$ 8.023,65
Iretama	R\$ 2.837,18
Janiópolis	R\$ 1.496,03
Juranda	R\$ 2.047,61
Luiziana	R\$ 2.018,25
Mamborê	R\$ 3.671,35
Moreira Sales	R\$ 3.380,18
Nova Cantu	R\$ 1.537,58
Peabiru	R\$ 3.874,42
Quarto centenário	R\$ 1.263,31
Quinta do sol	R\$ 1.285,48
Rancho Alegre	R\$ 743,03
Roncador	R\$ 2.786,48
Terra Boa	R\$ 4.705,26
Ubiratã	R\$ 5.850,82
TOTAL	R\$ 91.468,97

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 02 de agosto de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes